Indicação: 1211 / 2026

INDICA-SE, nos termos regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, Walter Schlatter, com cópia ao setor competente, solicitando que sejam adotadas as providências necessárias para assegurar prioridade de matrícula de irmãos na mesma unidade escolar da Rede Municipal de Ensino de Chapadão do Sul – MS, sempre que houver disponibilidade de vagas e compatibilidade entre as etapas ou ciclos de ensino frequentados.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo contribuir para a organização familiar, facilitar a rotina dos pais e responsáveis e garantir melhores condições de acesso e permanência dos estudantes na Rede Municipal de Ensino.

É comum que famílias tenham filhos matriculados em diferentes unidades escolares, situação que pode gerar dificuldades relacionadas ao deslocamento, aos horários de entrada e saída, aos custos de transporte e à conciliação das responsabilidades profissionais e familiares.

A possibilidade de irmãos frequentarem a mesma instituição de ensino representa uma importante medida de apoio às famílias, proporcionando maior praticidade, segurança e fortalecimento dos vínculos familiares, além de facilitar o acompanhamento da vida escolar dos estudantes.

Cabe destacar que a proposta encontra amparo no **artigo 53, inciso V, do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990)**, com redação dada pela Lei Federal nº 13.845/2019, que assegura o acesso à escola pública e gratuita próxima da residência, garantindo vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica.

Dessa forma, a medida busca fortalecer a aplicação de um direito já previsto na legislação federal, promovendo uma política educacional mais humanizada, inclusiva e atenta às necessidades das famílias do nosso município.

Diante do exposto, solicito especial atenção do Poder Executivo Municipal para o atendimento desta indicação, considerando sua relevância social e os benefícios que poderá proporcionar à comunidade escolar.

Sala das Sessões, 19 de Novembro de 2026

Marcelo Costa
Presidente(a) - PSD

DOC: 1795090536